



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 342-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 114/2016

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.490/2015, de 16/12/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 43.000,00 (Quarenta e três mil reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.490/2015 de 16/12/2015 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	SECR.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.02	Depto de Coordenação Pedagógica		
123650012.2.021	Manutenção do Ensino Infantil – Creche		
3.3.90.30	Material de Consumo	151	23.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	151	20.000,00
TOTAL			43.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão parte por superávit do exercício anterior na fonte 151 (Apoio a Creches II) no valor de \$10.346,11 (Dez mil, trezentos e quarenta e seis reais e onze centavos) e por excesso de arrecadação, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.3.2.5.01.53.03	Rec. Aplic. Fin. Apoio as Creches II	151	50,00
1.3.2.5.01.53.04	Rec. Aplic. Apoio a Creches Brasil Carinhoso	151	1.599,22
1.7.2.1.35.99.04	Apoio a Creches – Brasil Carinhoso	151	31.004,67
TOTAL			32.653,89

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE MARÇO DE 2016.

Rogério Masetto
Prefeito

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 396 de 22/03/2016 pg nº5B